

RESULTADO SINTÉTICO DE AUDITORIAS
AUDITORIA OPERACIONAL DO PRÓ-SAÚDE

AUDITORIA	NÚCLEO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	OBJETIVO DA AUDITORIA	FASE DA AUDITORIA
Auditoria do Pró-Saúde	NAUDTI	SEAB	Pró-Saúde: controles internos administrativos e processos de cadastramento e análise de faturas.	Avaliar os mecanismos de controle adotados pela administração do Pró-Saúde e a regularidade dos processos de cadastramento e análise de faturas.	CONCLUÍDA
<p>Principais constatações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Processo de Análise de Faturas com demanda atrasada. 2. Não formalização de controle utilizado no processo de conferência de faturas. 3. Ausência de Plano de Trabalho Anual. 4. Ausência de Indicadores para Avaliação de Desempenho do Pró-Saúde. 5. Ausência de divulgação das atas do Conselho Deliberativo. 					
<p>Recomendações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Proceda à revisão do processo de análise de faturas de modo a buscar a melhora na eficiência do serviço e a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no item 22.4 do Edital de Credenciamento n. 01/2016 do Pró-Saúde, bem como estabeleça plano de ação para regularização das faturas com análise em atraso. 2. Em consonância com a recomendação 9.4.5.6 do Acórdão TCU 1130/2017 – Plenário, proceda à formalização dos instrumentos de controle administrativos, em especial dos check list utilizados no processo de conferência de faturas. 3. Em cumprimento ao artigo 57, XVII, do Regulamento Geral do Pró-Saúde, nos próximos exercícios, elabore o Plano de Trabalho Anual do Pró-Saúde, e submeta-o à aprovação do Conselho Deliberativo, conforme previsto no artigo 52, IV, do Regulamento Geral do Pró-Saúde. 4. Em consonância com os preceitos do modelo COSO – ERM e da recomendação 1.8.4 do Acórdão TCU 3412/2017 – 2ª Câmara, busque estabelecer indicadores de desempenho que permitam o monitoramento e o acompanhamento da gestão, a retroalimentação do planejamento, a revisão tempestiva da estratégia traçada e a mensuração dos resultados obtidos e do alcance dos objetivos do Pró-Saúde. 5. Em consonância com o princípio da transparência das boas práticas de governança, proceda à classificação das informações pessoais e sigilosas das atas do Conselho Deliberativo, visando a continuidade da sua disponibilização aos usuários do programa por meio da página do Pró-Saúde na internet. 					

Fonte: Elaborado pela SECI